



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF

NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 13775987/2020-SEF/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000162/2020-15

PROJETO BÁSICO - COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição material de consumo para manutenção da piscina da ANP/PF para atender em especial o Curso de Formação Profissional - CFP 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado unitário	Valor Estimado Total
1	Cloro Glanulado HTH 10kg (tradicional possui 65% de cloro ativo)		balde	50	R\$ 192,25	R\$ 9.612,50
2	Clarificante Maxfloc Água Cristalina 5 Litros - Hth		galão	16	R\$ 75,93	R\$ 1.344,32
3	Barrilha Leve 25kG		saco	1	R\$ 190,50	R\$ 190,50
4	Sulfato de Aluminio 25k		saco	1	R\$ 122,43	R\$ 188,34
5	Limpa Borda HTH 1L		litro	80	R\$ 29,85	R\$ 2.388,00
					total	R\$ 13.723,66

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) .emissão da nota de empenho.. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista o Curso de Formação Profissional - CFP previsto para março de 2020, o Serviço de Educação Física - SEF/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF, visando estar pronto para atender com excelência aos 600 (seiscentos) alunos em sua formação e a capacitação continuada do nosso efetivo e demais forças policiais, identificou a necessidade da aquisição do material descrito no quadro acima com o intuito de garantir a manutenção da qualidade da água da piscina durante o curso de formação profissional CFP 2020.

2.2. Durante o curso de formação realizado no ano de 2019, devido ao uso constante e intenso da piscina desta ANP/PF com a finalidade de ministração de aulas aos discentes, no âmbito da disciplina treinamento físico policial em especial nas aulas de sobrevivência e deslocamento policial em meio líquido, acarretou na redução da

qualidade da água sendo detectada alteração na coloração e o acúmulo de sujeira, o que, poderia colocar a saúde dos alunos em risco, ainda que não tenha ocorrido, de fato, nenhum caso grave de contaminação.

2.3. A dificuldade de se manter a piscina em condições adequadas de uso, se deu, entre outros motivos, pelo fato de a empresa responsável pela manutenção da ANP/PF não possuir, no âmbito de seu contrato, reserva de caixa suficiente para realização de uma manutenção tão frequente como ocorre durante o curso de formação, não sendo possível a aquisição de material na quantidade suficiente para realização da limpeza pretendida.

2.4. Sendo assim, após consulta informal à DAD/ANP este Serviço de Educação Física - SEF realizou levantamento, junto a Empresa Engeprom, responsável pela manutenção desta ANP/PF, para estabelecer previsão de quantidade de material a ser utilizado para adequada manutenção durante o curso de formação CFP 2020 conforme a seguir:

- 5kg de Cloro granulado por dia (considerando a utilização do clorador);
- 5lts de Clarificante por semana;
- 5lts de Limpa Borda Por semana;
- 1 saco de barrilha e Sulfato de Alumínio para ser utilizado quando necessário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da Nota de Empenho, em remessa única , no seguinte endereço Rodovia DF 001 KM – 02 Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília - DF 70297-400 - Academia Nacional de Polícia.

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato que deverá substituir, produto entregue fora da conformidade dos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico, no Prazo de até 15 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Da sustentabilidade ambiental:

6.2.1. adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

6.2.1.1. realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Academia Nacional de Polícia;

6.2.1.2. prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Academia Nacional de Polícia, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.2.1.3. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.2.1.4. orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. a CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.5. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

13.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

13.7. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa

diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

13.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;

14.2.4. em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.723,66 (Treze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os recursos consignados à Academia Nacional de Polícia, no Orçamento Geral da União para o exercício do ano de 2020.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras (Adaptado para Projeto Básico)
Atualização: Dezembro/2019
(http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13775987** e o código CRC **F792E44A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Academia Nacional de Polícia

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para limpeza de piscina da Academia Nacional de Polícia (Cloro - Clarificante - Barrilha leve - Sulfato de Alumínio e limpa borda)

Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/02/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 14/02/2020 - 17:00h

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: HIPOCLORITO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: Hipoclorito de cálcio, aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química: ca cl₂o₂ anidro, peso molecular: 142,98 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 9.612,50

Valor do menor lance: R\$ 6.088,99

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: CRONO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, por R\$ 6.088,00

Obs.: O fornecedor CRONO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: CLARIFICANTE

Descrição Complementar: Clarificante, composição: solução de clorídrico, aspecto físico: líquido, aplicação: piscina

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 L

Valor de referência: R\$ 1.344,32

Valor do menor lance: R\$ 763,95

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: SANIGRAN LTDA, por R\$ 763,84

Obs.: O fornecedor SANIGRAN LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 3

Descrição: CARBONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: na₂co₃ anidro, peso molecular: 105,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 497-19-8

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 190,50

Valor do menor lance: R\$ 110,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI, por R\$ 110,00

Obs.: O fornecedor FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 4

Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO

Descrição Complementar: Sulfato de alumínio, aspecto físico: pó, fórmula química: al₂(so₄)₃, peso molecular: 342,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 10043-01-3

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 188,34

Valor do menor lance: R\$ 85,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI, por R\$ 85,00

Obs.: O fornecedor FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 5

Descrição: LIMPA BORDA

Descrição Complementar: Limpa borda, composição: surfactantes aniónicos e não aniónicos 3% e quarte, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza borda de piscinas

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor de referência: R\$ 2.388,00

Valor do menor lance: R\$ 866,51

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, por R\$ 865,97

Obs.: O fornecedor CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	500.000,00	12/02/2020 09:39:16	UNICLOR
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	50.000,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Hipoclorito
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	9.000,00	12/02/2020 13:54:13	clim
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	11.000,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	12.500,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	07.713.772/0001-10	15.000,00	13/02/2020 09:03:20	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	500.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	500.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	E 32.076.851/0001-04	12.500,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	9.050,00	13/02/2020 13:44:33	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	500.000,00	13/02/2020 19:35:53	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	50.000,00	13/02/2020 19:44:53	similar
BLINK SOLUCOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTO	E 35.428.360/0001-73	9.500,00	14/02/2020 02:24:45	GENCO
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	12.500,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
MATHEUS PHILIPE BATISTA 03313189113	36.247.846/0001-78	50.000,00	14/02/2020 10:41:24	HTH
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	25.000,00	14/02/2020 10:45:12	NEOCLOR
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	50.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	17.700,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	500.000,00	14/02/2020 16:55:46	EXODO
ABN ELETERICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	10.000,00	14/02/2020 16:57:35	genco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
6.088,99	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:15:24
6.089,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:14:31
6.290,00	28.519.720/0001-87	14/02/2020 17:06:35
6.399,99	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:02:54
6.500,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:54:19

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Lance: 6.088,99.	18/02/2020 15:49:13
Valor negociado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Valor anterior: 6.088,99, Negociado para: 6.088,00. Valor negociado com fornecedor buscando melhorar a economicidade da contratação	18/02/2020 15:50:31
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 2**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	16.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	1.600,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Clarificante Genco
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	1.280,00	12/02/2020 13:54:13	
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	2.000,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	1.280,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	16.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	16.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	32.076.851/0001-04	1.600,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	1.264,00	13/02/2020 13:44:34	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	16.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	16.000,00	13/02/2020 19:44:53	similar
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	2.160,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
MATHEUS PHILIPE BATISTA 03313189113	36.247.846/0001-78	1.472,00	14/02/2020 10:34:08	HTH
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	3.200,00	14/02/2020 10:45:12	DVS
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	16.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	2.100,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	2.560,00	14/02/2020 16:57:35	genco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
763,95	15.153.524/0001-90	14/02/2020 17:22:57
764,05	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:22:54
770,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:17:17
837,85	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:08:06
850,00	28.519.720/0001-87	14/02/2020 17:02:40

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Lance: 763,95.	18/02/2020 10:50:49
Valor negociado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Valor anterior: 763,95, Negociado para: 763,84. Valor ofertado pelo fornecedor	18/02/2020 10:52:17
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 3**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	25.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	2.500,00	12/02/2020 09:43:18	Solvay
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	200,00	12/02/2020 13:54:13	Russa
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	200,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	250,00	13/02/2020 07:46:59	PERNABUCO QUIMICA
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	25.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	25.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	25.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	200,00	14/02/2020 09:20:10	Manucha
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	2.000,00	14/02/2020 10:45:12	SOLVAY
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	25.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	333,75	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	25.000,00	14/02/2020 16:55:47	EXODO
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	400,00	14/02/2020 16:57:35	quimica

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
110,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:03:57
117,00	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:04:02
125,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:29:56

130,00	34.567.466/0001-95	14/02/2020 16:50:38
178,88	08.307.817/0001-19	14/02/2020 15:10:29

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.291.232/0001-32, Lance: 110,00.	18/02/2020 10:53:04
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 4**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	25.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	2.500,00	12/02/2020 09:43:18	Suall
FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	162,50	12/02/2020 13:54:13	Guaçu
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	300,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	250,00	13/02/2020 07:46:59	PERNANBICO QUIMICA COMPATIVEL
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	25.000,00	13/02/2020 09:56:18	
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	25.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	25.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	25.000,00	13/02/2020 19:44:54	similar
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUOES EIRELI	01.839.809/0001-74	175,00	14/02/2020 09:20:10	Guasul
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	1.250,00	14/02/2020 09:39:09	DVS
CRONO SOLUOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS COMERCIO LTDA	E 26.536.443/0001-95	25.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	183,75	14/02/2020 15:43:27	SUOL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	25.000,00	14/02/2020 16:55:47	EXODO
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	400,00	14/02/2020 16:57:35	quima

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
85,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:07:46
87,80	34.567.466/0001-95	14/02/2020 17:07:47
98,00	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:07:40
120,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:30:30
155,50	08.307.817/0001-19	14/02/2020 15:10:29

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.291.232/0001-32, Lance: 85,00.	18/02/2020 10:50:04
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 5**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	80.000,00	12/02/2020 09:39:17	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	8.000,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Limpa Bordas
FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	2.800,00	12/02/2020 13:54:13	Hidroal
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	2.798,40	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	3.200,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	80.000,00	13/02/2020 09:56:19	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	80.000,00	13/02/2020 10:38:54	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	E 32.076.851/0001-04	2.400,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	2.780,00	13/02/2020 13:44:34	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	80.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	80.000,00	13/02/2020 19:44:54	similar
BLINK SOLUOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTO	E 35.428.360/0001-73	2.480,00	14/02/2020 02:24:45	LIMPER
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUOES EIRELI	01.839.809/0001-74	2.800,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	2.400,00	14/02/2020 10:45:13	NEOCLOR
CRONO SOLUOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS COMERCIO LTDA	E 26.536.443/0001-95	80.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	2.880,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL

ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001- 33	2.500,00	14/02/2020 16:57:35	genco
---	---------------------	----------	------------------------	-------

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
866,51	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:22:58
866,52	15.153.524/0001-90	14/02/2020 17:22:57
870,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:17:08
896,69	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:08:03
1.350,00	34.567.466/0001-95	14/02/2020 16:49:04

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Lance: 866,51.	18/02/2020 15:51:24
Valor negociado por DANILO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Valor anterior: 866,51, Negociado para: 865,97, valor negociado com fornecedor visando melhorar economicidade da contratação	18/02/2020 15:52:02
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:23:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por CLEBER ABREU BORGES, em 20/02/2020, às 10h23.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 14/02/2020, às 17h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o Relatório

Proposta Comercial

À

Academia Nacional de Polícia - Brasília/DF
Referente à Cotação Eletrônica 03/2020

Crono Soluções em Tecnologia, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	EMB	<p>Clor Up Ação Imediata</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação Imediata é um cloro inorgânico, destinado a desinfecção de piscinas. • Fórmula exclusiva à base de Hipoclorito de Calcio. • Ideal para piscinas aquecidas. • Teor ativo: 40% • Dosagem de Aplicação 4 g / 1000 litros} • Validade: 2 anos • Embalagem de 10kg  <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$121,76	R\$6.088,00
2	07	CAIXA	<p>Clor Up Limpa Bordas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clor Up Limpa bordas é um detergente de baixa espuma, biodegradável, especialmente desenvolvido para a limpeza das bordas de sua piscina. • Biodegradável. • Concentrado, elimina facilmente a sujeira e a 	R\$123,71	R\$865,97

- oleosidade com muito menos esforço.
- Não altera o pH nem a alcalinidade de sua piscina.
 - Pode ser usado em qualquer tipo de piscina, seja ela de fibra, vinil ou azulejo.
 - Formula avançada, não irrita a pele.
 - Caixa com 12 embalagens de 1 litro.



*Imagen meramente ilustrativa

1 – O valor global é de R\$6.953,97 (Seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2 – Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data de sua apresentação e com prazo de entrega de 15 dias úteis;

3 – Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima estão computados todos os custos de frete de acordo com a cotação eletrônica, assim como os impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

4 – A garantia do produto se refere a defeito de fábrica. Produto com sinais de violação, umidade, quedas e outros quesitos relacionados a mau uso, perde a garantia. Caso o defeito seja de fábrica o cliente enviará o produto a nossa empresa e será encaminhado ao departamento técnico, sendo identificado que o problema é defeito de fábrica será consertado e devolvido no prazo de 30 dias conforme prevê o código de defesa do consumidor.

5 – Declaramos de que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual;



Nome da Empresa: Crono Soluções em Tecnologia, Serviços e Comércio LTDA.

CNPJ: 26.536.443/0001-95

Endereço: Condomínio Império dos Nobres S/N MC 02 Lote 30 Loja 2, Ed. Fênix.

Telefone: (61) 3253 8604 ou 9 9688-3352

Banco/Agência/Conta da Pessoa Jurídica: Ag: 5606 - C/C: 27748-0 Banco Itaú.

Ag: 0452-9 – C/C: 49.524-7 Banco do Brasil.

E-mail: cronosolucoes@gmail.com

Brasília, 18 de Fevereiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vladimir França Nogueira".

Vladimir França Nogueira
Diretor Administrativo

CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES
MC 02 LOTE 30 LOJA 02, SOBRADINHO,
BRASÍLIA - DF CEP: 73251-901

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Fev20 NUMERO: 2020NE800080 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 200340/0001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 26536443/0001-95 - CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COM
 ENDERECO : IMPERIO DOS NOBRES SN MC 02 SOBRADINHO
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73251-901

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE PRODUTOS PARA MANUTENCAO DA QUALIDADE DA
 AGUA DA PISCINA DA ANP. DISPENSA ELETRONIA 03/2020, ITENS 1 E 5. PROCESSO
 08204.000345/2020-31. PROC ORIGEM: 2020DI00003

CLASS : 1 30108 0612200322000001 172371 0100000000 339030 200340 PF99900AG20

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08204000162202015

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.953,97

SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 12,17
 VALOR DO SEQ. : 6.088,00

500,00000 Quilograma

HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO,
 FÓRMULA QUÍMICA CA CL202 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA
 PUREZA MÍNIMA DE 98 , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA
 CAS 7778-54-3

MARCA: dvs ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000356562

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 80 VALOR UNITARIO: 10,82
 VALOR DO SEQ. : 865,97

80,00000 Frasco 1,00 L

LIMPA BORDA, COMPOSIÇÃO SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS 3 E QUART E,
 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA BORDA DE PISCINAS

MARCA: dvs ITEM DO PROCESSO: 00005 ITEM DE MATERIAL: 000245564

T O T A L : 6.953,97

CLEBER ABREU BORGES-----
EDUARDO MARTINS DOS SANTO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 27/02/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ABREU BORGES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13961768** e o código CRC **4B1E0D65**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF

NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

Assunto:Aquisição de material de consumo - piscina - CLORO ATIVO 65%

Destino: SEOF/DAD/ANP/DGP/PF

Processo: 08204.000162/2020-15

Interessado: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEF/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF, SETOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES - SEMAI/DAD/ANP/DGP/PF.

SOLICITAÇÃO DE DDO

1. Senhor Chefe do SEOF/DAD/ANP/DGP/PF
2. O presente processo versa sobre **aquisição de produtos para a manutenção da qualidade da água da piscina da ANP/PF.**
3. Informo que o item 01 Cloro ativo 65% necessitará ser republicado tendo em vista que houve equívoco por parte do fornecedor enviando proposta de cloro abaixo do teor que somente foi percebido na hora do recebimento do material pelo setor demandante SEMAI/DAD/ANP;
4. Nesse sentido a empresa fornecedora foi consultada sobre a possibilidade de fornecimento do cloro no teor adequado conforme E-mail 14177126 respondendo de forma negativa conforme E-mail 14186393.
5. Tendo em vista o erro no aceite da proposta por este signatário, que não percebeu o teor de 40% mencionado na proposta, bem como, o equívoco na formulação da proposta pelo licitante que não percebeu o teor descrito no comprasnet de 65%, este NUCOM resolveu republicar apenas o item 01, prejudicado, sem aplicação de punição ao fornecedor, em respeito ao princípio da razoabilidade;
6. Dessa forma, solicito a este SEOF/DAD as seguintes providências:
 - a) anulação parcial da Nota de Empenho referente tão somente ao item 01;
 - b) Emissão de nova Declaração de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 9.612,50 (nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item prejudicado que será republicado.
4. Após o procedimento solicito retorno dos autos ao NUCOM para publicação de dispensa apenas do item 01 do Projeto Básico.

Atenciosamente,

DANILO LOPES DE CARVALHO

Agente Administrativo

Chefe do Núcleo de Compras e Suporte ao Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOPES DE CARVALHO, Agente Administrativo(a)**, em 17/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14186617** e o código CRC **21D24D8C**.

Referência: Processo nº 08204.000162/2020-15

SEI nº 14186617

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE800130
 ESPECIE : 03 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800080
 EMITENTE : 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 26536443/0001-95 - CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COM
 ENDERECO : IMPERIO DOS NOBRES SN MC 02 SOBRADINHO
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73251-901

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ANULAÇÃO DEVIDO AO NAO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO PRODUTO LICITADO E PARA
 ATENDER NOVA AQUISIÇÃO CONFORME PROC.08204.00162/2020-15.

CLASS : 1 30108 0612200322000001 172371 0100000000 339030 200340 PF99900AG20
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08204000162202015
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 6.088,00

SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 12,17	
	VALOR DO SEQ. : 6.088,00

0000000500,0000 Quilograma

HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO,
 FÓRMULA QUÍMICA CA CL202 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA
 PUREZA MÍNIMA DE 98 , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA
 CAS 7778-54-3

MARCA: dvs ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000356562

T O T A L : 6.088,00

 VANESSA G. LEITE DE SOUZA
 ORDENADOR

 EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
 GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 18/03/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES LEITE DE SOUZA, Diretor(a)**, em 18/03/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14192084** e o código CRC **2C0E91DB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF

NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 13775987/2020-SEF/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000162/2020-15

PROJETO BÁSICO - COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição material de consumo para manutenção da piscina da ANP/PF para atender em especial o Curso de Formação Profissional - CFP 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado unitário	Valor Estimado Total
1	Cloro Glanulado HTH 10kg (tradicional possui 65% de cloro ativo)		balde	50	R\$ 192,25	R\$ 9.612,50
2	Clarificante Maxfloc Água Cristalina 5 Litros - Hth		galão	16	R\$ 75,93	R\$ 1.344,32
3	Barrilha Leve 25kG		saco	1	R\$ 190,50	R\$ 190,50
4	Sulfato de Aluminio 25k		saco	1	R\$ 122,43	R\$ 188,34
5	Limpa Borda HTH 1L		litro	80	R\$ 29,85	R\$ 2.388,00
					total	R\$ 13.723,66

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) .emissão da nota de empenho.. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista o Curso de Formação Profissional - CFP previsto para março de 2020, o Serviço de Educação Física - SEF/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF, visando estar pronto para atender com excelência aos 600 (seiscentos) alunos em sua formação e a capacitação continuada do nosso efetivo e demais forças policiais, identificou a necessidade da aquisição do material descrito no quadro acima com o intuito de garantir a manutenção da qualidade da água da piscina durante o curso de formação profissional CFP 2020.

2.2. Durante o curso de formação realizado no ano de 2019, devido ao uso constante e intenso da piscina desta ANP/PF com a finalidade de ministração de aulas aos discentes, no âmbito da disciplina treinamento físico policial em especial nas aulas de sobrevivência e deslocamento policial em meio líquido, acarretou na redução da

qualidade da água sendo detectada alteração na coloração e o acúmulo de sujeira, o que, poderia colocar a saúde dos alunos em risco, ainda que não tenha ocorrido, de fato, nenhum caso grave de contaminação.

2.3. A dificuldade de se manter a piscina em condições adequadas de uso, se deu, entre outros motivos, pelo fato de a empresa responsável pela manutenção da ANP/PF não possuir, no âmbito de seu contrato, reserva de caixa suficiente para realização de uma manutenção tão frequente como ocorre durante o curso de formação, não sendo possível a aquisição de material na quantidade suficiente para realização da limpeza pretendida.

2.4. Sendo assim, após consulta informal à DAD/ANP este Serviço de Educação Física - SEF realizou levantamento, junto a Empresa Engeprom, responsável pela manutenção desta ANP/PF, para estabelecer previsão de quantidade de material a ser utilizado para adequada manutenção durante o curso de formação CFP 2020 conforme a seguir:

- 5kg de Cloro granulado por dia (considerando a utilização do clorador);
- 5lts de Clarificante por semana;
- 5lts de Limpa Borda Por semana;
- 1 saco de barrilha e Sulfato de Alumínio para ser utilizado quando necessário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da Nota de Empenho, em remessa única , no seguinte endereço Rodovia DF 001 KM – 02 Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília - DF 70297-400 - Academia Nacional de Polícia.

4.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato que deverá substituir, produto entregue fora da conformidade dos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico, no Prazo de até 15 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Da sustentabilidade ambiental:

6.2.1. adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

6.2.1.1. realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em parceria com a Academia Nacional de Polícia;

6.2.1.2. prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Academia Nacional de Polícia, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.2.1.3. respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.2.1.4. orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. a CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

13.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.5. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

13.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

13.7. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa

diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

13.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;

14.2.4. em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.723,66 (Treze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com os recursos consignados à Academia Nacional de Polícia, no Orçamento Geral da União para o exercício do ano de 2020.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras (Adaptado para Projeto Básico)
Atualização: Dezembro/2019
(http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13775987** e o código CRC **F792E44A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Academia Nacional de Polícia

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para limpeza de piscina da Academia Nacional de Polícia (Cloro - Clarificante - Barrilha leve - Sulfato de Alumínio e limpa borda)

Data/horário abertura da Sessão Pública: 12/02/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 14/02/2020 - 17:00h

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: HIPOCLORITO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: Hipoclorito de cálcio, aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química: ca cl₂o₂ anidro, peso molecular: 142,98 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 9.612,50

Valor do menor lance: R\$ 6.088,99

Situação:Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto:Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: CRONO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, por R\$ 6.088,00

Obs.: O fornecedor CRONO SOLUÇOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: CLARIFICANTE

Descrição Complementar: Clarificante, composição: solução de clorídrico, aspecto físico: líquido, aplicação: piscina

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 L

Valor de referência: R\$ 1.344,32

Valor do menor lance: R\$ 763,95

Situação:Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto:Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: SANIGRAN LTDA, por R\$ 763,84

Obs.: O fornecedor SANIGRAN LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 3

Descrição: CARBONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: na₂co₃ anidro, peso molecular: 105,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 497-19-8

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 190,50

Valor do menor lance: R\$ 110,00

Situação:Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto:Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI, por R\$ 110,00

Obs.: O fornecedor FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 4

Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO

Descrição Complementar: Sulfato de alumínio, aspecto físico: pó, fórmula química: al₂(so₄)₃, peso molecular: 342,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 10043-01-3

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 188,34

Valor do menor lance: R\$ 85,00

Situação:Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI, por R\$ 85,00

Obs.: O fornecedor FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 5

Descrição: LIMPA BORDA

Descrição Complementar: Limpa borda, composição: surfactantes aniónicos e não aniónicos 3% e quarte, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza borda de piscinas

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Valor de referência: R\$ 2.388,00

Valor do menor lance: R\$ 866,51

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 11/03/2020

Endereço entrega do produto: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, por R\$ 865,97

Obs.: O fornecedor CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	500.000,00	12/02/2020 09:39:16	UNICLOR
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	50.000,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Hipoclorito
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	9.000,00	12/02/2020 13:54:13	clim
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	11.000,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	12.500,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	07.713.772/0001-10	15.000,00	13/02/2020 09:03:20	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	500.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	500.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	E 32.076.851/0001-04	12.500,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	9.050,00	13/02/2020 13:44:33	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	500.000,00	13/02/2020 19:35:53	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	50.000,00	13/02/2020 19:44:53	similar
BLINK SOLUCOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTO	E 35.428.360/0001-73	9.500,00	14/02/2020 02:24:45	GENCO
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	12.500,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
MATHEUS PHILIPE BATISTA 03313189113	36.247.846/0001-78	50.000,00	14/02/2020 10:41:24	HTH
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	25.000,00	14/02/2020 10:45:12	NEOCLOR
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	50.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	17.700,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	500.000,00	14/02/2020 16:55:46	EXODO
ABN ELETERICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	10.000,00	14/02/2020 16:57:35	genco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
6.088,99	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:15:24
6.089,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:14:31
6.290,00	28.519.720/0001-87	14/02/2020 17:06:35
6.399,99	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:02:54
6.500,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:54:19

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Lance: 6.088,99.	18/02/2020 15:49:13
Valor negociado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Valor anterior: 6.088,99, Negociado para: 6.088,00. Valor negociado com fornecedor buscando melhorar a economicidade da contratação	18/02/2020 15:50:31
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 2**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	16.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	1.600,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Clarificante Genco
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	1.280,00	12/02/2020 13:54:13	
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	2.000,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	1.280,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	16.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	16.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	32.076.851/0001-04	1.600,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	1.264,00	13/02/2020 13:44:34	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	16.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	16.000,00	13/02/2020 19:44:53	similar
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	2.160,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
MATHEUS PHILIPE BATISTA 03313189113	36.247.846/0001-78	1.472,00	14/02/2020 10:34:08	HTH
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	3.200,00	14/02/2020 10:45:12	DVS
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	16.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	2.100,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	2.560,00	14/02/2020 16:57:35	genco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
763,95	15.153.524/0001-90	14/02/2020 17:22:57
764,05	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:22:54
770,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:17:17
837,85	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:08:06
850,00	28.519.720/0001-87	14/02/2020 17:02:40

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Lance: 763,95.	18/02/2020 10:50:49
Valor negociado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Valor anterior: 763,95, Negociado para: 763,84. Valor ofertado pelo fornecedor	18/02/2020 10:52:17
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 3**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	25.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	2.500,00	12/02/2020 09:43:18	Solvay
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	200,00	12/02/2020 13:54:13	Russa
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	200,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	250,00	13/02/2020 07:46:59	PERNABUCO QUIMICA
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	25.000,00	13/02/2020 09:56:18	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	25.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	25.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES EIRELI	01.839.809/0001-74	200,00	14/02/2020 09:20:10	Manucha
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	2.000,00	14/02/2020 10:45:12	SOLVAY
CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	26.536.443/0001-95	25.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	333,75	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	25.000,00	14/02/2020 16:55:47	EXODO
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	400,00	14/02/2020 16:57:35	quimica

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
110,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:03:57
117,00	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:04:02
125,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:29:56

130,00	34.567.466/0001-95	14/02/2020 16:50:38
178,88	08.307.817/0001-19	14/02/2020 15:10:29

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.291.232/0001-32, Lance: 110,00.	18/02/2020 10:53:04
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 4**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	25.000,00	12/02/2020 09:39:16	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	2.500,00	12/02/2020 09:43:18	Suall
FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	162,50	12/02/2020 13:54:13	Guaçu
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	300,00	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	250,00	13/02/2020 07:46:59	PERNANBICO QUIMICA COMPATIVEL
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	25.000,00	13/02/2020 09:56:18	
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	25.000,00	13/02/2020 10:38:53	COMPATIVEL
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	25.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	25.000,00	13/02/2020 19:44:54	similar
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUOES EIRELI	01.839.809/0001-74	175,00	14/02/2020 09:20:10	Guasul
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	1.250,00	14/02/2020 09:39:09	DVS
CRONO SOLUOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS COMERCIO LTDA	E 26.536.443/0001-95	25.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	183,75	14/02/2020 15:43:27	SUOL
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	25.000,00	14/02/2020 16:55:47	EXODO
ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001-33	400,00	14/02/2020 16:57:35	quima

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
85,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:07:46
87,80	34.567.466/0001-95	14/02/2020 17:07:47
98,00	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:07:40
120,00	15.153.524/0001-90	14/02/2020 16:30:30
155,50	08.307.817/0001-19	14/02/2020 15:10:29

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILLO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI, CNPJ/CPF: 32.291.232/0001-32, Lance: 85,00.	18/02/2020 10:50:04
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Item: 5**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	08.307.817/0001-19	80.000,00	12/02/2020 09:39:17	NELLY
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	8.000,00	12/02/2020 09:43:18	Domclor Limpa Bordas
FCF QUIMICOS & SOLUOES LOGISTICA EIRELI	32.291.232/0001-32	2.800,00	12/02/2020 13:54:13	Hidroal
JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150	35.522.428/0001-89	2.798,40	12/02/2020 15:19:06	Similar
A J DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS	28.519.720/0001-87	3.200,00	13/02/2020 07:46:59	DOMCLOR
TESSARI COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOM	34.438.225/0001-46	80.000,00	13/02/2020 09:56:19	COMPATIVEL
MARIA JOSE SILVA GENU	02.224.532/0001-38	80.000,00	13/02/2020 10:38:54	COMPATIVEL
WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LICITACOES E	E 32.076.851/0001-04	2.400,00	13/02/2020 12:04:08	Damarfe
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	2.780,00	13/02/2020 13:44:34	similar
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	80.000,00	13/02/2020 19:35:54	DVS(Z)
S.M GUIMARAES EIRELI	26.889.274/0001-77	80.000,00	13/02/2020 19:44:54	similar
BLINK SOLUOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTO	E 35.428.360/0001-73	2.480,00	14/02/2020 02:24:45	LIMPER
BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUOES EIRELI	01.839.809/0001-74	2.800,00	14/02/2020 09:20:10	Genco
JUNIO RODRIGUES DA SILVA SANTANA 03180390107	34.567.466/0001-95	2.400,00	14/02/2020 10:45:13	NEOCLOR
CRONO SOLUOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS COMERCIO LTDA	E 26.536.443/0001-95	80.000,00	14/02/2020 15:04:55	dvs
COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	2.880,00	14/02/2020 15:43:27	HIDROAZUL

ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	24.117.057/0001- 33	2.500,00	14/02/2020 16:57:35	genco
---	---------------------	----------	------------------------	-------

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
866,51	26.536.443/0001-95	14/02/2020 17:22:58
866,52	15.153.524/0001-90	14/02/2020 17:22:57
870,00	32.291.232/0001-32	14/02/2020 17:17:08
896,69	08.307.817/0001-19	14/02/2020 17:08:03
1.350,00	34.567.466/0001-95	14/02/2020 16:49:04

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por DANILO LOPES DE CARVALHO.	Adjudicado para fornecedor: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Lance: 866,51.	18/02/2020 15:51:24
Valor negociado por DANILO LOPES DE CARVALHO.	Negociado com fornecedor adjudicado: CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.536.443/0001-95, Valor anterior: 866,51, Negociado para: 865,97, valor negociado com fornecedor visando melhorar economicidade da contratação	18/02/2020 15:52:02
Homologado por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:22:33

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por CLEBER ABREU BORGES.		20/02/2020 10:23:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por CLEBER ABREU BORGES, em 20/02/2020, às 10h23.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 14/02/2020, às 17h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o Relatório



Sanigran

Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08

Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500

Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688

www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

À Comissão de Licitação da UASG 200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDD	VALOR	TOTAL
2	Clarificante, composição: solução de cloridróxido, aspecto físico: líquido, aplicação: piscina. Marca: Domclor Clarificante.	16 emb. de 5 litros	R\$ 47,74	R\$ 763,84

Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 763,84 (setecentos e sessenta e três reais, oitenta e quatro centavos).

- **Validade da proposta:** 120 (cento e vinte) dias.

- **Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho.

- **Local de entrega:** Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

- **Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi

Agência: 0730

Conta-Corrente: 97480-9

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2020.

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAU, 250
LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SANIGRAN LTDA.

Alexandre Stresser
Sócio Administrador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021388590-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.153.524/0001-90**

Nome: **SANIGRAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 510 | Validação 28/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANIGRAN LTDA CNPJ: 15153524000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCJBTKWNOLUBCE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 29 de Janeiro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.153.524/0001-90

Razão Social: SANIGRAN LTDA ME

Endereço: R JACOB GUBAUA 250 PREDIO / LAMENHA GRANDE / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83507-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020805050645163854

Informação obtida em 11/02/2020 15:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANIGRAN LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANIGRAN LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 14:14:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANIGRAN LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 14:10:19 (hora local)**.

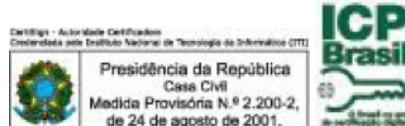
¹Código de Autenticação Digital: 94110701201407510666-1 a 94110701201407510666-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99468f44ae714c95f389d4543117083ff7e3844e186e6eb8736e9f53c0c58
 89527c14762b3bd1bfe27fa7d019ef6c1f917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANIGRAN LTDA

CNPJ 15.153.524/0001-90, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 06 de Janeiro de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANIGRAN LTDA

CNPJ 15.153.524/0001-90, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 06 de Janeiro de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 15/04/2019
Número do Processo: 000905/2019 Número do Contrato: 803747/2018
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 400/2019, aplicação da pena de advertência.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Data Aplicação: 22/05/2019
Número do Processo: 21155.002571/2018 Número do Contrato: OCS nº 0113/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual por atraso de entrega dos itens constantes da OCS nº 0113/2018 SEI nº 1338662, conforme processo administrativo 21155.002571/2018-22, conforme edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2018 - Embrapa Agrossilvipastoril.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Data Aplicação: 30/11/2017
Número do Processo: 211554000492017 Número do Contrato: PE 112017
Descrição/Justificativa: Não apresentação do certificado de comerciante de agrotóxico quando convocado para apresentação.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA/CNPA
Data Aplicação: 04/04/2019
Número do Processo: 21156006129201865 Número do Contrato: OCS nº 100/2017
Descrição/Justificativa: A empresa executou com atraso o objeto contratado através da OCS nº 100/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017 - Embrapa Algodão (UASG 135011).

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 12/02/2019
Número do Processo: 23243001475201984 Número do Contrato: 2018NE801092
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos e equipamentos dos empenhos 2018NE801162 e 2018NE801092. A empresa foi notificada, foi concedido novo prazo mas não efetuou a entrega.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 04/05/2018
Número do Processo: 23243009453201881 Número do Contrato: Pregão 23/2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos referente aos empenhos 2018NE800229, 2018NE800218 e 2018NE800212, não solicitando prorrogação de prazo para a entrega. Os produtos trata-se de medicamento e inseticidas, essenciais para o desenvolvimento das atividades da instituição.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 12/09/2018
Número do Processo: 23243015055201802 Número do Contrato: 32.2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da mercadoria do empenho 2018NE800568 no novo prazo pactuado, o qual foi solicitado pela empresa.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO
Data Aplicação: 05/12/2016
Número do Processo: PAD 5291/2016
Descrição/Justificativa: Registro de penalidade de Advertência, por descumprimento parcial do contrato (Atraso na entrega), com arrimo no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c subitem 10.2.1 do Termo de Referência do Edital do PGE Nª 06/2016.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 15/04/2019 Valor da Multa: R\$ 77,02
Número do Processo: 000905/2019 Número do Contrato: 803747/2018
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia a Portaria 400/2019, aplicação da pena de multa.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 20/05/2019 Valor da Multa: R\$ 753,69
Número do Processo: 00200005495201925 Número do Contrato: PE20180119 (2018NE801194)
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 54, de 20 de maio de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e nos subitens 21.5.1 e 21.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa SANIGRAN LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 753,69, pelo atraso na entrega do objeto, referente à Nota de Empenho nº 2018NE801194, decorrente do Pregão Eletrônico nº 119/2018, em descumprimento ao subitem 3.4.1 do referido instrumento convocatório, conforme disposto no Processo nº 00200.005495/2019-25.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF
Data Aplicação: 26/12/2019 Valor da Multa: R\$ 211,78
Número do Processo: 008120-44/2019 Número do Contrato: 2019NE000495
Descrição/Justificativa: Atraso no prazo para entrega do material constante da nota de empenho 2019NE000495.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA/CNPH
Data Aplicação: 08/01/2018 Valor da Multa: R\$ 57,68
Número do Processo: 21182400919201735 Número do Contrato: OCS Nº 156/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade MULTA motivada pelo descumprimento de obrigações contratuais (atraso na entrega de produtos adquiridos)

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 135284 - CONAB - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SC
Data Aplicação: 05/03/2018 Valor da Multa: R\$ 62,58
Número do Processo: 21215000129201729
Descrição/Justificativa: MULTA APPLICADA POR ATRASO DE 14 DIAS CORRIDOS NA ENTREGA DO PRODUTO, CFE. CLÁUSULA 10 DA ORDEM DE COMPRA ASSINADA.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 12/09/2018 Valor da Multa: R\$ 124,23
Número do Processo: 2324301555201802 Número do Contrato: 32.2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos solicitados no empenho 2018NE800513, sendo relevante para a decisão de multa de 10% do valor do empenho, o atraso do prazo no qual o próprio fornecedor estabeleceu.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Ligar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/11/2018 Prazo Final: 30/11/2018
Número do Processo: 14742/2018 Número do Contrato: PE 43/2018
Descrição/Justificativa: apresentou produto em desconformidade com as especificações do edital.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Impeditiva: Não
Número do Processo: 23041003774201920
Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Item 10, Subitem 10.2.1, do edital relativa a Dispensa de licitação nº 05/2018 (UASG 158382). Tal aplicação se deu em razão do atraso na entrega dos materiais, referente ao objeto constante na Nota de Empenho 2018NE800595.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/04/2019
Data Aplicação: 04/04/2019
Número do Processo: 2019.0.000001185
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 15 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor do Danfe 000004.432.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/11/2019
Data Aplicação: 21/11/2019
Número do Processo: 21155.002180/2019 Número do Contrato: OCS nº 0053/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de advertência em face do atraso(OCS nº 0053/2019 SEI nº 3067436.) decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 005/19, SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/11/2019
Data Aplicação: 21/11/2019
Número do Processo: 21155.002180/2019 Número do Contrato: OCS nº 0053/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue em atraso(OCS nº 0053/2019 SEI nº 3067436.) totalizando R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 005/19, SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/02/2020
Data Aplicação: 03/02/2020
Número do Processo: 21155.002181/2019 Número do Contrato: OCS 066/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na Rua Jacob Gubaua, nº 250 - Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-500, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.) totalizando R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/11/2019
Data Aplicação: 21/11/2019
Número do Processo: 21155.002181/2019 Número do Contrato: OCS nº 0066/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de advertência em relação à (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.), decorrente do Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 135022 - EMBRAPA/CPAMT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/11/2019
Data Aplicação: 21/11/2019
Número do Processo: 21155.002181/2019 Número do Contrato: OCS nº 0066/2019
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, a penalidade de multa de 10% sobre o valor do material entregue (OCS nº 0066/2019 SEI nº 3078172.) totalizando R\$ 777,81 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), decorrente Processo nº 0011/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 002/19, ATA nº 19/0020 - SEI nº 21155.001097/2019-01, motivada pelo descumprimento do prazo de entrega dos itens constante no referido contrato.

Ocorrência 23:

Informações da Ocorrência:

Informações da Ocorrência:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **135097 - EMBRAPA/CAFÉ**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/01/2020**
Data Aplicação: **29/01/2020**
Número do Processo: **21163000014202092** Número do Contrato: **3396519**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP) da Embrapa Café.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **135097 - EMBRAPA/CAFÉ**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/01/2020**
Data Aplicação: **29/01/2020**
Número do Processo: **21163000014202092** Número do Contrato: **3396519**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP) da Embrapa Café.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/03/2019**
Data Aplicação: **18/03/2019**
Número do Processo: **23041003774201920**
Descrição/Justificativa: **O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas – IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de MULTA, com base no Item 10, Subitem 10.3 do Edital relativa a Dispensa de licitação nº 05/2018 (UASG 158382), no respectivo valor de R\$ 147,42, haja vista o atraso na entrega dos materiais contemplada na Nota de empenho Nº 2018NE800595.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2020
FGTS	Validade:	18/02/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2020
Receita Municipal	Validade:	28/02/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

Danilo Lopes de Carvalho

De: Fernanda - Sanigran <fernanda@sanigran.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 09:22
Para: danilo.dlc@dpf.gov.br
Cc: Alexandre - Sanigran
Assunto: Re: Fwd: Dispensa Eletrônica 03-2020 - ANP-PF - solicitação de apresentação de proposta de preços e docs de habilitação
Anexos: SICAF 28-02-20.pdf; CNDT 11-05-20.pdf; CNF FGTS 08-03-20.pdf; CNF jan20 dec.pdf; CNF jan20.pdf; CNDE 28-05-20.pdf; CNDF 18-04-20.pdf; CNDM 28-02-20.pdf; Proposta cotação eletrônica 200340 32020.pdf

Bom dia, prezado (a),

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta da cotação eletrônica 3/2020. Se tiver alguma dúvida permaneço à disposição.

Obrigada!

Atenciosamente,



Fernanda Vandervelde

Assistente Comercial
Rua Jacob Gubaua, 250 - Lamenha Grande
Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-500
(41) 3151 0688
Skype: Fernanda Vandervelde - Sanigran LTDA
www.sanigran.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Dispensa Eletrônica 03-2020 - ANP-PF - solicitação de apresentação de proposta de preços e docs de habilitação

Data: Mon, 17 Feb 2020 12:11:11 -0300

De: Danilo Lopes de Carvalho <danilo.dlc@dpf.gov.br>

Para: alexandre@sanigran.com.br

Prezado Senhor

Faço referência a dispensa eletrônica nº 03/2020 UASG 200340 – ANP/PF - para Aquisição de material de consumo para limpeza de piscina da Academia Nacional de Polícia (Cloro - Clarificante - Barrilha leve - Sulfato de Alumínio e limpa borda).

Solicito o envio dos seguintes documentos referentes ao(s) item(s) no qual essa empresa apresentou melhor preço no âmbito da presente cotação eletrônica:

Itens ganhos por essa empresa SANIGRAN:

Item nº 2 - CLARIFICANTE - Qtde 16 Embalagem 5,00 L

Quantidade de dias para entrega: 20

Local de Entrega: Academia Nacional de Polícia - Estrada Parque contorno DF 01 - Taquari - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Valor

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Lance/Proposta R\$	Data/hora do Lance/Proposta	Valor Negociado R\$
----------	-------------------	--------------------	-----------------------------	---------------------

1 – Certidões negativas de débito junto a:

- Receita Federal e INSS,
- FGTS,
- SICAF,
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

2 – Proposta de Preços contendo:

Nome e CNPJ da empresa – data da cotação – validade da proposta.

Item - especificação do material - unidade - quantidade - valor unitário do item – valor total do item.

3 – ainda sobre o valor da proposta apresentar valor negociado do item, ou seja, se essa empresa aceita e tem condições de melhorar a proposta apresentada na cotação eletrônica levando em consideração que esta será a proposta final.

Exemplo: valor da cotação R\$ 8.200,00 valor da proposta R\$ 8.000,00 (escrever valor por extenso)

Atenciosamente,

Danilo Lopes de Carvalho
Chefe do NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF
Academia Nacional de Polícia
Polícia Federal
Brasília/DF
61 2024-8944
61 982597985



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Fev20 NUMERO: 2020NE800081 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 200340/0001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 15153524/0001-90 - SANIGRAN LTDA
 ENDERECO : JACOB GUBAUA 250 PREDIO LAMENHA GRANDE
 MUNICIPIO : 7407 - ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE INSUMOS PARA MANUTENCAO DA QUALIDADE DA AGUA DA PISCINA DA ANP. DISPENSA ELETRONICA 03/2020, ITEM 2. PROCESSO 08204.000346/2020-85. PROC ORIGEM: 2020DI00003

CLASS : 1 30108 0612200322000001 172371 0100000000 339030 200340 PF99900AG20

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08204000162202015

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 763,84

SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 16 VALOR UNITARIO: 47,74
VALOR DO SEQ. : 763,84

16,00000 Embalagem 5,00 L

CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,
APLICAÇÃO PISCINA

MARCA: Domclor Clarificante ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000454

T O T A L : 763,84

CLEBER ABREU BORGES
ORDENADOR SUBSTITUTO

EDUARDO MARTINS DOS SANTO
GESTOR FINANCEIRO



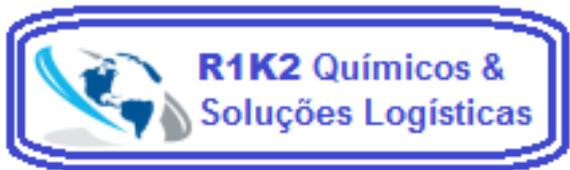
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, em 27/02/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13961339** e o código CRC **18006861**.



Dispensa eletrônico nº 03/2020 UASG 200340 – ANP/PF

RAZÃO SOCIAL: FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ Nº: 32.291.232/0001-32

ENDEREÇO: RUA MONTREAL QD 07, LT 12, SALA 01, RESIDENCIAL AYRTON SENNA, ANÁPOLIS -GO

E-MAIL: comercial.go@r1k2quimicos.com

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

A presente proposta tem validade de 20 (vinte) dias, contados da abertura da sessão pública de lances.

Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT	VR. TOTAL
3	kg	25 kg	Carbonato de Sódio (Barrilha leve) saco de 25 kg	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	kg	25 kg	Sulfato de Alumínio saco de 25 kg	R\$ 85,00	R\$ 85,00
TOTAL					R\$ 195,00

Valor Total por extenso: R\$ R\$ 195,00 (Cento e Noventa e cinco reais).

Dados bancários.

Banco: Santander

Agência: 4504

Conta C/c 13004173-4

Favorecido: FCF Químicos & Soluções Logística EIRELI

Anápolis, 18 de Fevereiro de 2020.

FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELE

Thayse Rocha Ferreira
Thayse Rocha Ferreira
CPF: 026.873.441-09
RG: 5050218



Impenitência Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impenitência Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.291.232/0001-32.

A condenação por atos de impenitência administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.D1AC.75EB.8180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impenitencia_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.291.232/0001-32

Razão Social: FCF QUIMICOS E SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI

Endereço: R MONTREAL SN QD07 LT 12 SALA1 / RES AYRTON SENNA / ANAPOLIS / GO / 75097-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020302301418974050

Informação obtida em 18/02/2020 08:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.291.232/0001-32

Razão Social: FCF QUIMICOS & SOLUÇOES LOGISTICA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MONTREAL, S/N - QUADRA07 LOTE 12 SALA 01 - RESIDENCIAL AYRTON SENNA - Anápolis / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.291.232/0001-32
Razão Social: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: R1K2 QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.291.232/0001-32
Razão Social: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: R1K2 QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.291.232/0001-32
Razão Social: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: R1K2 QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2020
FGTS	Validade:	03/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2020
Receita Municipal	Validade:	07/02/2020 (*)

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.291.232/0001-32
Razão Social: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: R1K2 QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura municipal de alto do Araguaia MT	01	31/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 32.291.232/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:03 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **0781.318F.649A.3864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Fev20 NUMERO: 2020NE800082 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
 CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
 ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 32291232/0001-32 - FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
 ENDERECO : MONTREAL S/N QUADRA07 RESIDENCIAL AYRTON
 MUNICIPIO : 9221 - ANAPOLIS UF: GO CEP: 75097-123

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO DE AQUISICAO DE INSUMOS PARA MANUTENCAO DA QUALIDADE DA AGUA DA PISCINA DA ANP. DISPENSA ELETRONICA 03/2020, ITENS 3 E 4. PROCESSO 08204.000347/2020-20. PROC ORIGEM: 2020DI00003

CLASS : 1 30108 0612200322000001 172371 0100000000 339030 200340 PF99900AG20
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 08204000162202015
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 195,00

CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 25 VALOR UNITARIO: 4,40	
	VALOR DO SEQ. : 110,00

25,0000 Quilograma

CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA NA₂CO₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8
 MARCA: Russa ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000355924

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 25 VALOR UNITARIO: 3,40	
	VALOR DO SEQ. : 85,00

25,0000 Quilograma

SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA AL₂(SO₄)₃, PESO MOLECULAR 342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3
 MARCA: Guaçu ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000458137

TOTAL : 195,00

CLEBER ABREU BORGES
ORDENADOR SUBSTITUTO

EDUARDO MARTINS DOS SANTO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, em 27/02/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/02/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13961229** e o código CRC **0BF0720A**.